

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – 6º ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Honório Santos, 225 – São João do Piauí/PI, neste ato representada pelo prefeito, Exmo. Sr. **EDNEI MODESTO AMORIM**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **6º ADITIVO** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art.1º. Fica retificado o **CAPÍTULO X – DA PROVA DIDÁTICA**, no que se refere ao item 2, Critérios de Convocação, conforme segue:

2. Os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à prova didática, a qual será realizada presencialmente perante a banca, seguindo os seguintes critérios de convocação:

- a) **PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 50ª posição na ampla concorrência, os 5 primeiros candidatos com deficiência (PCD) mais bem classificados, os 15 primeiros candidatos negros e até a 47ª posição do cadastro reserva.
- b) **PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL:** Serão convocados os candidatos até a 12ª posição na ampla concorrência, os 3 primeiros candidatos com deficiência (PCD) mais bem classificados, os 5 primeiros candidatos negros e até a 12ª posição do cadastro reserva.
- c) **PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 3ª posição do cadastro reserva.
- d) **PROFESSOR DE PORTUGUÊS – ZONA RURAL:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.
- e) **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 3ª posição do cadastro reserva.
- f) **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ZONA RURAL:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.
- g) **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.
- h) **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ZONA RURAL:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.
- i) **PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 3ª vaga do cadastro reserva.

j) **PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.

k) **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.

l) **PROFESSOR DE INGLÊS – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.

m) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 3ª posição do cadastro reserva.

n) **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL:** Serão convocados os candidatos até a 3ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.

Art.2º. Fica retificado o **CAPÍTULO XI – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**, no que se refere ao item 2, Critérios de Convocação, conforme segue:

2. Participarão do TAF os candidatos ao cargo de Engenheiro Florestal aprovados nas etapas anteriores, seguindo os seguintes critérios de convocação:

a) **ENGENHEIRO FLORESTAL:** Serão convocados os candidatos até a 10ª posição na ampla concorrência e até a 2ª posição do cadastro reserva.

Art.3º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

São João do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2025

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI